

LEI Nº 04/84

Concede aumento de vencimentos aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento dos vencimentos constantes dos Anexos: II, III e IV da Lei Municipal nº 14/83, na conformidade do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º - Anexo II (cargos de provimento efetivo) padrão 01 e 02, 50% (cinquenta por cento) a partir de 1/1/84; padrão 03 e 13, 60% (sessenta por cento) a partir de 1/1/84; padrão 14, 70% (setenta por cento) a partir de 1/1/84.

§ 2º - Anexo III (cargos de provimento em comissão) CC-1 a CC-6, 50% (cinquenta por cento) a partir de 1/1/84.

§ 3º - Anexo IV (cargos regidos pela CLT), Referência R-1 e R-2, 50% (cinquenta por cento) a partir de 1/1/84; Referência R-3 a R-11, 60% (sessenta por cento) a partir de 1/1/84; Referência R-12 e R-13, 70% (setenta por cento) a partir de 1/1/84.

Art. 2º - Para os Pensionistas, fica fixado em 01 (um) salário mínimo Regional, o valor da Pensão que percebem atualmente.

Art. 3º - Fica concedido reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora/aula da Escola de 2º Grau "Professor João Pinto Bandeira" e Escolas Municipais de 5ª a 8ª série, até 30-03-1984.

-continua-

-continuação Lei nº 04/84-

Art. 4º - Fica fixado em Cr\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos cruzeiros) a quota do salário família a que se refere o art. 18º, da Lei nº 14/83.

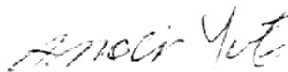
Art. 5º - Para efeito de aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações inferiores a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Art. 6º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão à conta de dotação própria orçamentária, podendo ser suplementada, se necessário, utilizando os recursos definidos no Art.43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984 e tendo sua vigência até 30-06-1984.

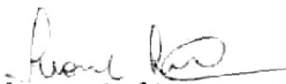
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus ,
Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de
mil novecentos e oitenta e quatro.



Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



Ivone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA (JANEIRO À JUNHO)
Advogado	01	135.000,00	202.500,00
Orientador Educacional	01	135.000,00	202.500,00
Médico	01	135.000,00	202.500,00
Assistente Técnico Educacional	01	135.000,00	202.500,00
Dentista	01	135.000,00	202.500,00
Bioquímico	01	135.000,00	202.500,00
Assistente Social	01	135.000,00	202.500,00
Agrônomo	01	135.000,00	202.500,00
Supervisor Educacional	01	135.000,00	202.500,00
Engenheiro	01	135.000,00	202.500,00
Topógrafo	02	120.000,00	180.000,00
Técnico em Contabilidade	03	100.000,00	160.000,00
Tesoureiro	03	100.000,00	160.000,00
Caixa	04	95.000,00	152.000,00
Inspetor Fiscal	05	80.000,00	128.000,00
Auxiliar de Contabilidade	05	80.000,00	128.000,00
Auxiliar Administrativo	05	80.000,00	128.000,00
Operador de Máquinas Pesadas	05	80.000,00	128.000,00
Fiscal de Rendas	06	75.000,00	120.000,00
Desenhista	07	70.000,00	112.000,00
Motorista	07	70.000,00	112.000,00
Fiscal de Obras e Posturas	07	70.000,00	112.000,00
Técnico em Radiologia	08	65.000,00	104.000,00
Calculista	08	65.000,00	104.000,00
Eletrecista	09	62.000,00	99.200,00
Escriturário	10	60.000,00	96.000,00
Almoxarife	10	60.000,00	96.000,00
Operador de Máquinas Leves	10	60.000,00	96.000,00
Auxiliar de Escritório	11	50.000,00	80.000,00
Telefonista	11	50.000,00	80.000,00
Enfermeira	11	50.000,00	80.000,00
Professor "D" c/qualificação(8 hs.)	11	50.000,00	80.000,00
Professor "C" c/qualificação(4 hs.)	12	45.000,00	72.000,00
Bombeiro	12	45.000,00	72.000,00
Recepcionista	12	45.000,00	72.000,00
Auxiliar de Bibliotecário	12	45.000,00	72.000,00
Datilógrafo	12	45.000,00	72.000,00
Professor "A" s/qualificação(8 hs.)	13	40.000,00	64.000,00
Professor "A" c/qualificação(4 hs.)	14	35.000,00	59.500,00
Encarregado do Campo de Pousos	14	35.000,00	59.500,00

Amocim Leite
Prefeito Municipal

ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA (JANEIRO À JUNHO)
Secretário Municipal de Gabinete	CC-1	280.000,00	420.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	250.000,00	375.000,00
Diretor de Departamento	CC-2	250.000,00	375.000,00
Diretor de Divisão	CC-3	220.000,00	330.000,00
Chefe da Inspetoria de Rendas	CC-4	180.000,00	270.000,00
Coordenador do INCRA	CC-4	180.000,00	270.000,00
Coordenador de Creches	CC-4	180.000,00	270.000,00
Diretor de Escola de 2º Grau	CC-5	120.000,00	180.000,00
Diretor de Escola de 1º Grau	CC-6	80.000,00	120.000,00
Coordenador do MOBIL	CC-6	80.000,00	120.000,00
Coordenador da Merenda Escolar	CC-6	80.000,00	120.000,00
Encarregado de Setor	CC-6	80.000,00	120.000,00

Amocim Leite
Prefeito Municipal

ANEXO LV - CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DE CLT

CARGO OU FUNÇÃO	PADRÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA (JANEIRO À JUNHO)
Encarregado de Transporte	R-01	130.000,00	195.000,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	R-02	125.000,00	187.500,00
Mestre de Obras	R-03	100.000,00	160.000,00
Chefe de Enfermagem	R-03	100.000,00	160.000,00
Mecânico de Veículos	R-04	90.000,00	144.000,00
Encarregado de Obras	R-05	75.000,00	120.000,00
Professor de Música	R-05	75.000,00	120.000,00
Supervisor Escolar	R-05	75.000,00	120.000,00
Apontador	R-06	65.000,00	104.000,00
Armador	R-06	65.000,00	104.000,00
Encarregado de Motor	R-06	65.000,00	104.000,00
Secretário Escolar	R-06	65.000,00	104.000,00
Coordenador de Turma	R-06	65.000,00	104.000,00
Carpinteiro	R-07	62.000,00	99.200,00
Pedreiro	R-07	72.000,00	99.200,00
Encarregado de Turma	R-08	60.000,00	96.000,00
Aux. de Operador de Máquinas Pes.	R-08	60.000,00	96.000,00
Plintor	R-08	60.000,00	96.000,00
Auxiliar de Secretário Escolar	R-09	50.000,00	80.000,00
Ajudante de Mecânico	R-09	50.000,00	80.000,00
Auxiliar de Topógrafo	R-10	45.000,00	72.000,00
Guarda Municipal	R-10	45.000,00	72.000,00
Salva-Vidas	R-10	45.000,00	72.000,00
Coveiro	R-11	40.000,00	64.000,00
Jardineiro	R-11	40.000,00	64.000,00
Vigia	R-11	40.000,00	64.000,00
Garf	R-11	40.000,00	64.000,00
Trabalhador Braçal	R-11	40.000,00	64.000,00
Mensageiro	R-12	35.000,00	59.500,00
Servente	R-13	34.776,00	59.119,00
Atendente	R-13	34.776,00	59.119,00

Amocim Leite
Prefeito Municipal